PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI N° 1.875, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

PLE 11912010
P- 08/12/10

Sumula: Introduz alterações na Lei n° 1.521/2008, que dispõe sobre os requisitos técnicos para edificações e obras a serem construídas no município de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 139, da Seção III, da Lei Municipal n° 1.521/2008, de 26-05-2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 139** – O valor das multas será aplicado de acordo com a disposição legal violada, nos termos do **ANEXO I – Tabela VII**."*

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (07-12-2010).

LABOR LIBERDADE CONCÓRDIA

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal